



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 277/2020

Jucás-CE, 17 de agosto de 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Jucás, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel urbano pertencente ao Sr. **MARDO MARTINS DE SOUZA**, para fins de construção de escola pública municipal com quadra esportiva, como forma de melhoria na qualidade de vida da população daquela localidade.

Parágrafo Único – O Imóvel constituído por 01 (uma) gleba de terra urbana, própria para construções civis e atividades afins em geral, com entrada independente, localizada na RUA JOSE PEREIRA DA CUNHA, SEDE DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO NORTE, DESTE MUNICÍPIO DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, pertencente ao Sr. MARDOS MARTINS DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador do RG Nº 310281796 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob Nº 849.680.013-04, residente na Sede do Distrito de São Pedro do Norte, Jucás-CE, imóvel este, formando um polígono irregular, medindo: Frente – 114,31m; fundos – 118,16m; lado direito – 81,46m, e, lado esquerdo – com 91,11m, perfazendo um perímetro de 405,04m, com uma área útil de 10.000,89m², conforme descrição a seguir:

AO NORTENORDESTE (Frente): Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M01, de Coordenadas N 9.286.697,50m e E 450.575,47m: deste, (M01), segue confrontando com via pública denominada Rua Jose Pereira da Cunha, com o azimute 72°11'00,5" e 114,31m até o M02, de coordenadas N 9.286.732,48m e E 450.684,31m;

AO LESTE/SUDESTE (Lateral direita): deste, (M02), segue confrontando com a Área Remanescente 02, pertencente ao mesmo proprietário a ser expropriado, o Sr. MARDOS MARTINS DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador do RG Nº 310281796 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob Nº 849.680.013-04, residente na Sede do Distrito de São Pedro do Norte, Jucás-CE, com o azimute 162°10'35,2" e 81,46m até o M03, de coordenadas N 9.286.654,93m e E 450.709,24m;

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n - Vila São Mateus - Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AO SUL/SUDOESTE (Fundos): deste, M03, segue confrontando com o imóvel pertencente aos HERDEIROS DO ESPÓLIO Sr. MARCOLINO MARTINS DE OLIVEIRA, aqui representados pela herdeira, a Sra. MADALENA PEREIRA DA SILVA JUSTO, brasileira, portadora do RG N° 2008926367-1, inscrita no CPF/MF N° 680.750.223-00, residente na Sede do Distrito de São Pedro do Norte, Jucás-CE, com o azimute 247°31'52,9" e 118,16m até o M04, de coordenadas N 9.286.609,77m e E 450.600,05m; e,

AO OESTE/NOROESTE (Lateral esquerda): deste, (M04), segue, no primeiro segmento, confrontando com a Área Remanescente 01, também pertencente ao mesmo proprietário a ser expropriado, o Sr. **MARDOS MARTINS DE SOUZA** brasileiro, comerciante, portador do RG N° 310281796 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob N° 849.680.013-04, residente na Sede do Distrito de São Pedro do Norte, Jucás-CE, com o azimute 344°21'05,5" e 57,81m até o M05, de coordenadas N 9.286.665,44m e E 450.584,45m e, no segundo segmento, deste, V05, segue confrontando com o imóvel pertencente ao PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS - UBS, com o azimute 344°21'05,5" e 33,30m até o M01, de coordenadas N 9.286.697,50m e E 450.575,47m, final da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), e integralizado mediante 04 (quatro) parcelas, a primeira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com pagamento previsto para 30 de agosto de 2020 e as demais, 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00, dia 30 dos meses subsequentes.

Paragrafo único - O valor mencionado no *caput* deste artigo está inferior ao preço médio de mercado, conforme laudo de avaliação elaborado previamente pela equipe técnica do Município de Jucás.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 17 dias de agosto de 2020.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL nº 277/2020** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMOVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **17/08/2020**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ**, em 17 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LUNA NETO

Prefeito Municipal